



## **EDITAL PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE**

### **EDITAL INTERNO N° 01/2025 - PPGSE**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sistemática e Evolução (PPGSE) no exercício das competências previstas na Resolução 008 /2022-CONSEPE, convida os doutorandos a submeterem candidatura para seleção interna no Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior com base no **EDITAL 26/2024, PROCESSO N° 23038.003930/2024-79**, disponível em:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024\\_Edital\\_2474014\\_SEI\\_2472849\\_Edital\\_26\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf)

### **1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

**1.2.** Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

**1.3.** As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

### **2. DA DURAÇÃO E DA QUANTIDADE DE COTAS**

**2.1.** O Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução dispõe de 01 (uma) cota com **duração de no mínimo 04 (quatro) e no máximo 09 (nove) mensalidades, com início de vigência entre setembro e outubro de 2025** (ver Edital nº 26/2024 CAPES).

**2.2.** A duração da bolsa é de, no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses, sendo



possível para o programa atender a apenas 01 (um) bolsista no ano.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I-** Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil;
- II-** Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III-** Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGSE;
- IV-** Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V-** Ter integralizado em seu currículo ao menos 16 créditos, e todas as disciplinas obrigatórias do curso, exceto “SEMINÁRIOS DE TESE II”, para alunos que concluíram o primeiro ano do doutorado; ou pelo menos 20 créditos e todas as disciplinas obrigatórias do curso, exceto “SEMINÁRIOS DE TESE II”, para alunos que concluíram o segundo ano de doutorado;
- VI-** Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado integralmente, tendo como referência a data de 03/04/2024
- VII-** Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo IV do Edital nº 26/2024 CAPES.
- VIII-** Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- IX-** Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X-** Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI-** Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

**XII-** Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

**3.2.** O detalhamento dos requisitos da candidatura está disposto no Edital nº 26/2024 CAPES.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deve apresentar para a Coordenação **entre os dias 22 a 28 de janeiro de 2025**, por e-mail ao coordenador do PPGSE ([Lversieux@yahoo.com.br](mailto:Lversieux@yahoo.com.br)) e cópia ao [ppgse@gmail.com](mailto:ppgse@gmail.com), detalhar em assunto: seleção PDSE 2025, a documentação abaixo relacionada:

**I-** Currículo Lattes atualizado e documentado;

**II-** Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar ainda a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**III-** Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, sendo esse período compatível com o prazo previsto para conclusão dos créditos e defesa da tese;

**IV-** Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

**V-** Histórico escolar do doutorado em andamento;

**VI-** Projeto original de tese de doutorado;

**VII-** Proposta de pesquisa no exterior detalhada e em português, com **no máximo 15 páginas**, contendo obrigatoriamente os itens abaixo:

a) título;

b) palavras-chave;

c) objetivo geral, formulado de forma clara e condizente com a problemática da pesquisa e coerente com o título do projeto;

d) objetivos específicos, definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e



que contribuam para o alcance do objetivo geral;

- e) referencial teórico, atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- f) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- g) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- h) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
  - 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento);  
ou
  - 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;



3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
  - k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
  - l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior, visando esclarecer como a bolsa de doutorado sanduíche no exterior irá aprimorar o atual projeto de dissertação;
  - m) cronograma de atividades.

**4.2.** A Coordenação do PPGSE não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Coordenação do PPGSE, PPG/UFRN e CAPES excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## **5. DA SELEÇÃO INTERNA**

**5.1.** A Coordenação do PPGSE constituiu a seguinte comissão para avaliar as candidaturas: Prof. Leonardo de Melo Versieux (Coordenador do PPGSE e Presidente da Comissão), Prof. Anamaria Dal Molin e Prof. Mauro Pichorim, todos membros internos do PPGSE.



**5.2.** O orientador ou co-orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

**5.3.** No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I-** Atendimento aos requisitos do candidato previstos no edital;
- II-** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências previstas neste edital e no Edital nº 26/2024 CAPES.
- III-** A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, e/ou comprovação do desempenho acadêmico através do histórico escolar, demonstrando potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

**IV-** Pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

**V-** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

**5.4.** A Comissão deverá criar uma lista de classificação considerando-se o conjunto de propostas apresentadas e sempre que o número de candidatos selecionados for superior a 01 (um).

**5.5.** A seleção deverá ocorrer entre os dias 29-30/01/2025. O resultado preliminar da seleção será divulgado aos discentes/docentes do curso de Doutorado do PPGSE por email até as 13:00 no dia **30 de janeiro de 2025**.

**5.6.** Os(as) candidatos(as) terão **até as 15:00h do dia 30 de janeiro de 2025** para interpor recurso de revisão de sua classificação. Esse deverá ser enviado por e-mail ao coordenador do PPGSE ([Iversieux@yahoo.com.br](mailto:Iversieux@yahoo.com.br)) com cópia à secretaria do PPGSE e será analisado pela comissão responsável. O resultado final da seleção, após análise de potenciais recursos, será divulgado por email **até as 17:00h do dia 30 de janeiro de 2025**.

**5.7.** Após efetuada a seleção, a coordenação encaminhará no **dia 30 de janeiro de 2025** à Pró-reitoria de Pós-graduação a documentação pertinente à candidatura selecionada.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR**

O processo seletivo constará de duas fases: avaliação da proposta de pesquisa (peso 5,0); e análise curricular (peso 5,0). Na análise curricular serão considerados e pontuados apenas os itens especificamente estabelecidos no ANEXO I deste edital. O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação curricular terá o valor máximo da pontuação neste ponto, sendo as pontuações curriculares dos demais candidatos frações proporcionais do primeiro lugar.



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017 ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria) e as condições deste Edital (e do Edital nº 26/2024 CAPES) das quais não poderá alegar desconhecimento;

**7.2.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisadas pela comissão e encaminhadas, se necessário, ao colegiado do programa.

## 8. DAS DEMAIS ETAPAS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO SANDUÍCHE

**8.1.** Após a seleção interna do PPgSE dos candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá se atentar às demais etapas do processo, dispostas no Edital nº 26/2024 CAPES, não sendo a coordenação do PPGSE responsável por qualquer problema na implantação da bolsa ou etapas subsequentes.

## 9. ATENDIMENTO A DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

E-mail: [lversieux@yahoo.com.br](mailto:lversieux@yahoo.com.br)

Natal, 22 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Leonardo de Melo Versieux

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemática e Evolução



## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

#### GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas: 2 pontos por curso (limite de 05 cursos de especialização)

#### GRUPO II – ATIVIDADES ACADÊMICAS

1. Estágios de intercâmbio durante a formação universitária: 1 ponto por semestre para cada estágio no Brasil e 2 pontos por semestre para cada estágio no exterior, devidamente formalizado por meio de certificado (limite de 8 pontos).
2. Publicação de resumos (*abstracts*) ou apresentação oral em eventos científicos: 1 ponto para cada resumo ou apresentação oral (limite de 5 pontos).
3. Publicação de trabalhos completos em eventos científicos: 2 pontos por trabalho em evento (limite de 10 pontos).
4. Autoria ou co-autoria de artigos em periódicos (jornais, revistas) científicos: a pontuação será estabelecida de acordo com a **Tabela 1** em anexo.
5. Autoria ou co-autoria de capítulos de livros com ISBN: 10 pontos para primeiro autor, 5 pontos para co-autoria.
6. Autoria ou co-autoria ou editoração de livro completo com ISBN: 20 pontos para primeiro autor, 10 pontos para co-autoria, 10 pontos para editoração.

**Tabela 1.** Estratos e critérios, seguindo o Qualis Capes 2017-2020, para atribuição de pontos de artigos publicados em diferentes periódicos(jornais, revistas) científicos.

Estratos	Critérios	Pontuação 1º, último ou autor de correspondência	Pontuação co-autor
A1	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	100	35
A2	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	70	25
A3	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	50	15
A4	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	30	10
B1	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	20	8
B2	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	10	4
B3	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	8	3
B4	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	5	2
B5	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	3	1
C	- Classificação de acordo com o Sistema WebQualis/CAPES para a Área de Biodiversidade	2	—

Observações:

1. Notas e *Short Communications*: receberão metade da pontuação de artigos por estrato correspondente.
2. Artigos sem Qualis na área de Biodiversidade serão pontuados como Qualis C.
3. Artigos sem Qualis na área de Biodiversidade, mas que possuem Qualis A1- A4 em outras áreas serão pontuados como Qualis B1 na área de Biodiversidade.